



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Vinícius Parigot de Souza, 1080 - Fone (PABX) (0**46) 5521321 - Fax (0**46) 5521122

Caixa Postal, 61 - E-mail: cap-adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 925/2003

Autoriza o Executivo Municipal a dar concessão de Direito Real de Uso e Servidão de área de terreno à TIM Celular

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar concessão de Direito Real de Uso e Servidão, de uma área de terreno de 315,00 m² (trezentos e quinze metros quadrados) situada na quadra 49-A do Setor SE de propriedade do Município de Capanema, a Empresa **TIM Celular** pelo prazo de dez anos.

Art. 2º - A concessão de que trata a presente Lei, destina-se para construção de uma torre, antena e demais equipamentos para implantação, funcionamento e manutenção de aparelhos que se destinam ao serviço celular de Capanema.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de março de 2003.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Danilo Pedro Martini
Secretário de Governo